

postos, mas atendendo ao que mais lhe  
convenem, isto é, dedicar-se à cultura  
da acácia, pois que lhe possibilita  
e oferece maiores vantagens. Aliás,  
esta particularidade não poderia pas-  
sar/desapercebida ao Sr. Prefeito Mu-  
nicipal, porquanto S. Excia. é pro-  
fessor de Economia e Finanças, e es-  
tá ao par da conjuntura econômica  
deste Município. 7.º) - Não consti-  
tui boa política fiscal agravar os im-  
postos reais, no exclusivo benefício  
das atividades industriais, e isso  
porque as indústrias estas de um  
modo geral, em condições mais van-  
tajasas de colaborarem com o erário  
público. Estabelecer discrimina-  
ções fiscais, com o pretexto de compen-  
sar desníveis de capacidade economi-  
ca, em um critério que acerte na  
realidade deste Município, poderia ser  
desastroso para toda a comunidade,  
sem beneficiar a quem quer que seja.  
8.º) - A preocupação desta Câmara não  
é apenas reduzir os impostos que gra-  
vam à pequena indústria da mandi-  
ca, mas reduzir os impostos de um mo-  
do geral, que gravam todas as ativida-  
des: Reais ou pessoais, diretos ou in-  
diretos. Mas, isso só será possível,  
quando canalizarmos para a nossa  
terra um maior número de indústri-  
as, ainda que pequenas, facultando-lhes